



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

PORTARIA N.º 55/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição**, ao servidor(a) Sr.(a) MARGARIDA RIBEIRO GODOI, portadora do RG 4253955 PC/PA, CPF 198.827.422-20, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Em conformidade com art. 86 da Lei Complementar n.º 058/211, art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/8 combinados com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41 - (Paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 1.958,93
AD. DE TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 489,73
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 1.461,79
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 293,83
TOTAL:	R\$: 4.204,28

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 4.204,28** (Quatro mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria de n.º 27 de 22 de maio de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 14 dias de Outubro de 2019.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017